

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS

PORTARIA Nº 001/2020


PUBLICADO
Em 06/01/2020
ASSINATURA RESPONSÁVEL

*Designa o Vereador **Genivaldo Bandeira Labre Barros**, para exercer a função de **Tesoureiro** desta Câmara Municipal de Monte Santo do Tocantins e dá outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Santo do Tocantins, Estado do Tocantins, em atenção ao que deliberou esta Câmara Municipal, elegendo a sua Mesa Diretora, e as atribuições do Presidente, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Vereador **Genivaldo Bandeira Labre Barros**, portador do RG 245.335 – SSP/TO e CPF 880.860.111- 00, residente e domiciliado na Fazenda Novo Horizonte, neste município de Monte Santo do Tocantins, para exercer a Função de TESOUREIRO desta Câmara Municipal de Monte Santo do Tocantins, durante este exercício de 2019.

Art. 2º Ficam designados o Presidente, **Francimar Alves Costa**, portador do RG 783.660 – SSP/TO e CPF 008.541.381-02, residente e domiciliado na Rua São Miguel s/n, Distrito de Campina Verde – Monte Santo do Tocantins, e o Tesoureiro **Genivaldo Bandeira Labre Barros**, com plenos poderes para atuarem como ordenadores de despesas das Contas desta Câmara Municipal de Monte Santo do Tocantins – Estado do Tocantins.

Parágrafo Único : em cumprimento ao que dispõe este artigo, o Presidente e o Tesoureiro atuarão **conjuntamente** junto ao Banco do Brasil S.A., Agência 0804-4, movimentando as contas bancárias desta Câmara Municipal de Monte Santo do Tocantins, com as seguintes delegações:

- I - Abrir Contas de depósitos bancários;
- II - Emitir Cheques;
- III - Solicitar Saldos, Extratos de conta corrente e aplicações;
- IV - Requisitar talonários de cheques;
- V - Retirar cheques devolvidos;
- VI - Endossar cheques;
- VII - Sustar /contraordenar cheques;

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS

PUBLICADO
Em 06/01/2020
ASSINATURA RESPONSÁVEL

- VIII - Cancelar cheques;
- IX - Baixar cheques;
- X - Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- XI - Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XII - Efetuar saques – conta corrente;
- XIII - Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XIV - Efetuar transferências por meio eletrônicos;
- XV - Consultar contas/aplicações e programas;
- XVI - Liberar arquivos de pagamentos;
- XVII - Solicitar saldos/extratos;
- XVIII - Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- XIX - Emitir comprovantes;
- XX - Efetuar transferências p/ mesma titularidade;
- XXI - Encerrar contas de depósito;
- XXII - Consultar obrigações de débito;
- XXIII - Autorizar cobranças
- XXIV - Receber, passar recibos e dar quitação;
- XXV - Efetuar resgates;
- XXVI - Autorizar aplicações financeiras;
- XXVII - Cadastrar serviços;
- XXVII - Alterar e desbloquear senhas;
- XXVIII - Emitir e consultar saldos bancários;
- XXIX - Liberar arquivos de gerenciamentos no gerenciador financeiro, bem como preferencial por meios eletrônicos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente, 06 de janeiro de 2020.


Francimar Alves Costa (França Guida)
Presidente

Francimar A. Costa
Presidente
Câmara Mun. Monte Santo-TO